IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quarta-feira, 24 de junho de 2026 | Nº 2147 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Terceiro Setor 5

Extrato - Termo de Fomento 5

Termo Aditivo 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 12.323/2026 =
de 22 de junho de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.683, de 23 de setembro de 2025, Portaria nº 11.744, de 20 de outubro de 2025, Portaria nº 11.806, de 18 de novembro de 2025, Portaria nº 11.942, de 23 de janeiro de 2026, Portaria nº 12.005, de 23 de fevereiro de 2026, Portaria nº 12.076, de 24 de março de 2026, Portaria nº 12.124, de 24 de abril de 2026 e Portaria nº 12.218, de 22 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 22 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.324/2026 =
de 22 de junho de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.619, de 20 de agosto de 2025, Portaria nº 11.678, de 18 de setembro de 2025, Portaria nº 11.739, de 15 de outubro de 2025, Portaria nº 11.790, de 11 de novembro de 2025, Portaria nº 11.844, de 12 de dezembro de 2025, Portaria nº 11.982, de 10 de fevereiro de 2026, Portaria nº 12.077, de 24 de março de 2026, Portaria nº 12.126, de 27 de abril de 2026 e Portaria nº 12.223, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 22 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.325/2026 =
de 22 de junho de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.863, de 29 de dezembro de 2025, Portaria nº 11.947, de 26 de janeiro de 2026, Portaria nº 12.000, de 23 de fevereiro de 2026, Portaria nº 12.073, de 24 de março de 2026, Portaria nº 12.129, de 27 de abril de 2026 e Portaria nº 12.224, de 22 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 22 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.326/2026 =
de 22 de junho de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.412, de 30 de abril de 2025, Portaria nº 11.476, de 03 de junho de 2025, Portaria nº 11.520, de 03 de julho de 2025, Portaria nº 11.565, de 28 de julho de 2025, Portaria nº 11.641, de 01 de setembro de 2025, Portaria nº 11.713, de 02 de outubro de 2025, Portaria nº 11.787, de 11 de novembro de 2025, Portaria nº 11.839, de 12 de dezembro de 2025, Portaria nº 11.937, de 23 de janeiro de 2026, Portaria nº 11.996, de 23 de fevereiro de 2026, Portaria nº 12.078, de 24 de março de 2026, Portaria nº 12.130, de 27 de abril de 2026 e Portaria nº 12.219, de 22 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 22 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.327/2026 =
de 22 de junho de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão

de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.010, de 25 de fevereiro de 2026, Portaria nº 12.070, de 24 de março de 2026, Portaria nº 12.128, de 27 de abril de 2026 e Portaria nº 12.215, de 22 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 22 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.328/2026 =

de 22 de junho de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.011, de 25 de fevereiro de 2026, Portaria nº 12.069, de 24 de março de 2026, Portaria nº 12.134, de 27 de abril de 2026 e Portaria nº 12.214, de 22 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 22 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.329/2026 =

de 22 de junho de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.108, de 16 de abril de 2026 e Portaria nº 12.213, de 22 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 22 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.330/2026 =

de 22 de junho de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.235, de 26 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26 de junho de 2026, o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 22 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.331/2026 =

de 22 de junho de 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.526, de 07 de julho de 2025, Portaria nº 11.563, de 28 de julho de 2025, Portaria nº 11.688, de 16 de setembro de 2025, Portaria nº 11.738, de 15 de outubro de 2025, Portaria nº 11.788, de 11 de novembro de 2025, Portaria nº 11.843, de 12 de dezembro de 2025, Portaria nº 11.941, de 23 de janeiro de 2026, Portaria nº 12.008, de 23 de fevereiro de 2026, Portaria nº 12.071, de 24 de março de 2026, Portaria nº 12.133, de 27 de abril de 2026 e Portaria nº 12.221, de 22 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, em razão da necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.332/2026 =

de 23 de junho de 2026.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Talita Graziela Felippe Justulin,** como **gestora** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2026, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 52/2026, PROCESSO ADMIN. Nº: 2763/2026, Objeto: Registro de Preços para eventual realização de sessões de Hidroterapia e Natação Terapêutica, para pacientes da Rede Municipal de Saúde,** conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.333/2026 =

de 23 de junho de 2026.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Talita Graziela Felippe Justulin,** como **gestora** da **DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 35/2026, CONTRATO Nº: 49/2026, PROCESSO ADMIN. Nº: 3552/2026, Objeto: Contratação de serviços de Enfermagem, na modalidade Home Care, para atendimento aos Processos Digitais nº s: 1001147-81.2025.8.26.0062, munícipe M.R. e 1000319-51.2026.8.26.0062, munícipe R.F.G.F.,** conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.334/2026 =

de 23 de junho de 2026.

Nomeia servidor para exercer Função Gratificada.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de **24 de junho de 2026**, a servidora **Amarilis Lumena Gabbia Borromelo**, portadora do CPF: ***.478.278-63 e RG: **.012.250-6, para exercer função gratificada de **Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 140 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.329/2026

Concedente: Município de Bariri; **OSC:** AFAPABI - Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri **Objeto:** Promover a manutenção/custeio das atividades do abrigo de animais. **Valor:** R$ 130.056,09 (cento e trinta mil, cinquenta e seis reais e nove centavos); **Fonte de Recurso:** Emenda Impositiva; **Vigência:** até 31/12/2026; **Data de Assinatura:** 23/06/2026.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026 - PA nº 1347/2026

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação Educarte de Bariri; **Objeto:** O projeto visa assegurar a continuidade das aulas regulares já ofertadas pela Associação Educarte à comunidade de Bariri, nas linguagens de Artes Cênicas (com a iniciação circense), Ballet e Basquete, garantindo condições adequadas para a manutenção das atividades ao longo do período de execução. Ao final do ciclo, será realizada uma apresentação final como culminância pedagógica das turmas, valorizando o processo desenvolvido nas aulas e promovendo integração com a comunidade. **Vigência:** 23/06/206 a 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 23/06/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2026

Concedente: Município de Bariri; **OSC:** Associação Esporte Clube Arrudão. **Objeto:** Prestação de serviços esportivos e culturais a crianças e adolescentes, com promoção de espaço de convivência, formação para participação e cidadania e desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. **Valor:** R$ 96.190,27 (noventa e seis mil cento e noventa reais e vinte e sete centavos); **Fonte de Recurso:** Emenda Impositiva; **Vigência:** até 31/12/2026 meses; **Data de Assinatura:** 24/06/2026.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026 - PA nº 1325/2026

Concedente: Município de Bariri; OSC: Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS; **Objeto:** Proporcionar a reforma e adequação estrutural de área específica da OSC, contemplando a revitalização de sala “palco” em duas salas para cursos dos aprendizes e aquisição de equipamentos, visando oferecer um ambiente mais seguro, adequado, acessível e acolhedor para um atendimento mais qualificado aos usuários**. Vigência:** 23/06/2026 a 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 23/06/2026.

Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.124/2025

Concedente: Município de Bariri; **OSC:** Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do item "7.2 – Material de consumo" (material de proteção e segurança) e serviços de terceiros (prestação de serviços técnicos profissionais), do Plano de Trabalho, conforme documento apresentado pela OSC, pelo período que vigorar o Termo de Fomento nº 18/2025; **Valor:** R$ 100.000,00 (cem mil reais); **Fonte de Recurso:** Emenda Parlamentar; **Vigência:** 30/12/2026; **Data de Assinatura:** 24/06/2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.135/2025

Concedente: Município de Bariri; OSC: Lar Vicentino; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento ou ampliação dos recursos financeiros de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), do Termo de Colaboração n.º 03/2026, cujo objeto é a execução do projeto "Vivendo com dignidade", que visa prestar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas; Valor do aditivo: R$ 42.000,00; Vigência: até 31/12/2026; Data de Assinatura: 24/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP